

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA**

**EDITAL Nº 04, DE 14 DE JANEIRO DE 2019**

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA  
PREENCHIMENTO DAS ÚLTIMAS 24 UNIDADES**

A Prefeitura Municipal de Farroupilha, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, torna pública a abertura de **EDITAL DE 5ª CHAMADA, referente ao edital 19/2018**, para inscrição dos interessados em participar do processo de seleção para aquisição de unidades habitacionais de interesse social, tipo apartamentos, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – FAIXA 1,5, instituído pela Caixa Econômica Federal (CEF), de acordo com a Lei Municipal nº 4.358, de 18 de outubro de 2017.

Os inscritos desta chamada irão compor lista suplementar de classificação e ordem de chamamento, sendo que, os considerados aprovados, constarão em cadastro, sendo convocados para comparecimento junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação por ordem de colocação, conforme unidades habitacionais remanescentes.

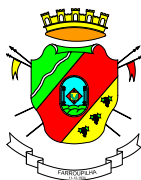
**DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições dos interessados serão efetuadas mediante as seguintes condições, além do cumprimento das regras e exigências básicas para fins de concessão de crédito e financiamento determinadas pela Caixa Econômica Federal:

- a) residir no município de Farroupilha;
- b) não ser proprietário ou promitente-comprador de imóvel;
- c) possuir CPF regular e não estar negativado em entidades de proteção ao crédito (SPC, SERASA e outros);
- d) não ter sido beneficiado anteriormente em programas de habitação social de qualquer esfera de Governo (Municipal, Estadual e Federal) e/ou estar incluso no CADMUT. Esclarece-se que a inclusão no CADMUT deverá ser relativa a aquisição de imóvel e não apenas de material de construção;
- e) possuir renda familiar até R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), compatível com o Programa Minha Casa Minha Vida, faixa 1,5.

No ato da inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) declaração (Anexo Único) e conta de água, luz, contrato de aluguel do interessado ou documento declaratório do proprietário do imóvel onde reside/residiu com reconhecimento de firma;
- b) declaração (Anexo Único) e certidão do Registro de Imóveis de Farroupilha e da cidade de origem do interessado, para a comprovação de não ser proprietário ou promitente-comprador de imóvel. Esclarece-se que a propriedade de fração ideal inferior a 40% de imóvel não é considerada para os fins desta exigência;
- c) declaração (Anexo Único) para a comprovação de não ter sido beneficiado anteriormente em programas de habitação social de qualquer esfera de Governo;
- d) RG, CPF e Certidão de Nascimento/Casamento de todos os integrantes do núcleo familiar e/ou Escritura Pública de União Estável, se existir;
- e) comprovante de renda do interessado e do (a) cônjuge do núcleo familiar que estão inseridos no mercado de trabalho formal (folha de pagamento dos últimos três meses –junho, julho e agosto);
- f) comprovante de endereço (com data de vencimento do mês de setembro);
- g) extrato de FGTS, se houver;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA**

h) carteira de trabalho do interessado (atual e anterior (es), se houver) e do (a) cônjuge.

**Período de Inscrições:** 15/01/2019 a 17/01/2019

**Local:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação - CEAC – Centro de Atendimento ao Cidadão – Rua 14 de Julho, nº 710

**Horário de atendimento:** 09:00h às 16:00h sem fechar ao meio dia.

**Distribuição de senhas:** serão distribuídas senhas para ordem de atendimento.

As inscrições serão realizadas somente nos dias informados acima, não sendo realizadas em nenhuma hipótese em dias diferentes destes, sendo que valerão exclusivamente como cadastro para o Empreendimento Habitacional objeto do Chamamento Público nº 26/2017.

Após as inscrições, os interessados serão convocados via contato telefônico para comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação. Serão realizadas no máximo 02 (duas) tentativas de agendamento de horários através de ligações. Caso o interessado confirme e não compareça, sem justificar a ausência, estará automaticamente excluído do certame.

**DO ENQUADRAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

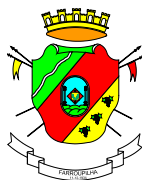
O enquadramento aos requisitos do Edital e a classificação dos interessados será realizada por comissão designada e coordenada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação após encerradas as inscrições, com exceção da análise do critério da “renda”, que será analisado no ato da inscrição.

Os critérios de classificação deverão possibilitar a hierarquização dos inscritos por ordem decrescente de pontuação, para serem submetidos a avaliação cadastral pela Caixa Econômica Federal, cuja análise técnica resultará nos beneficiários finais.

A análise de crédito e a capacidade financeira para o pagamento do valor de entrada e das parcelas será verificada pela Caixa Econômica Federal e pela Construtora do empreendimento, sendo que a negociação do valor de entrada deverá ser realizada diretamente com a Construtora.

Os critérios de classificação, respectiva comprovação e pontuação são os seguintes:

<b>ESPÉCIE</b>	<b>COMPROVAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Tempo de residência em Farroupilha de dois anos, em período consecutivo imediatamente anterior à inscrição	Declaração (Anexo Único) e conta de água, luz, contrato de aluguel do interessado ou documento declaratório do proprietário do imóvel onde reside/residiu com reconhecimento de firma	5 pontos
Tempo de residência em Farroupilha superior a dois anos, em período consecutivo imediatamente anterior à inscrição	Declaração (Anexo Único) e conta de água, luz, contrato de aluguel do interessado ou documento declaratório do proprietário do imóvel onde reside/residiu com reconhecimento de firma	1 ponto para cada ano até o máximo de 15 anos



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA**

Interessado (a) com 60 anos de idade ou mais	Cédula de identidade ou documento equivalente	5 pontos
Interessado (a) com deficiência grave	Laudo médico com CID	5 pontos
Presença de pessoa com deficiência grave na família do (a) interessado (a)	Laudo médico com CID	5 pontos por pessoa com deficiência
Famílias com crianças de até 12 anos	Certidão de nascimento	5 pontos

**DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Havendo empate entre os inscritos, serão considerados melhores classificados os que possuírem maior tempo de residência no município de Farroupilha e possuírem, na família, crianças de até 12 anos, respectivamente.

**DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO**

A listagem de classificação final com a relação dos selecionados aptos a firmarem contrato de compra e venda com a Caixa Econômica Federal será divulgada através da imprensa oficial do município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 14 de janeiro de 2019.

**PEDRO EVORI PEDROZO**  
Prefeito Municipal em Exercício

**MARIA DA GLORIA MENEGOTTO**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

Registre-se e publique-se  
Em 14 de janeiro de 2019

Vandré Fardin  
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento Humano



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

ANEXO ÚNICO

MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO

<b>FICHA DE INSCRIÇÃO Nº</b>				
Nome:				
Endereço:				
nº:		Bairro:		
Cidade:			UF:	
Telefone residencial:			Celular:	
Local de trabalho/nome da empresa:			Renda:	
RG nº:			Órgão Emissor:	
CPF nº:			Data de nascimento:	
Estado Civil: ( ) Solteiro ( ) Casado ( ) Separado/Divorciado ( ) Viúvo ( ) União estável				
Composição do núcleo familiar:				
Nome	Parentesco	Data Nascimento	CPF	Renda
Interessado com 60 anos ou mais: ( ) Sim ( ) Não				
Interessado PCD: ( ) Sim ( ) Não				
Presença de PCD no núcleo familiar: ( ) Sim ( ) Não				
Renda familiar:				
Família com criança de até 12 anos: ( ) Sim ( ) Não				
Tempo de residência em Farroupilha em período consecutivo imediatamente anterior a inscrição:				
Proprietário ou promitente comprador de imóvel: ( ) Sim ( ) Não				
Beneficiado anteriormente em programas de habitação social de qualquer esfera de Governo: ( ) Sim ( ) Não				
DECLARA, sob as penas da lei, que as informações acima são verdadeiras e REQUER inscrição no Programa Minha Casa Minha Vida, Faixa 1,5, de que trata a Lei Municipal nº 4.358, de 18/10/2017, autorizando, desde já, o repasse das informações para a CEF, possibilitando consultas para fins de concessão de financiamento habitacional.				
Data:				
Assinatura:				